



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Porto Velho - RO

sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016

nº 1087 - ano VI

DOeTCE-RO

### SUMÁRIO

**DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL PLENO, DECISÕES SINGULARES, EDITAIS DE CITAÇÃO, AUDIÊNCIA E OFÍCIO, TERMOS DE ALERTA E OUTROS**

#### Administração Pública Estadual

>>Poder Executivo Pág. 1

Administração Pública Municipal Pág. 3

#### ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

>>Portarias Pág. 4

#### SESSÕES

>>Pautas Pág. 5

#### EDITAIS DE CONCURSO E OUTROS

>>Editais Pág. 9

### Poder Executivo

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO Nº 04178/2004 – TCE/RO  
UNIDADE: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CONVÊNIO Nº 028/97 – PLANAFLORO – ACÓRDÃO Nº 05/2014 – PLENO – CUMPRIMENTO DE DECISÃO  
RESPONSÁVEL:  
RELATOR: VALDIR RAUPP DE MATOS – EX GOVERNADOR (1995 A 1998) E OUTROS  
CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DM-GCVCS-TC 00016/16

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (CONVÊNIO Nº028/97 – PLANAFLORO). ACÓRDÃO Nº05/2014 – PLENO. IMPUTAÇÃO DE MULTA E DÉBITO. RECURSOS INTERPOSTOS PELOS SENHORES PEDRO DA COSTA BEBER, HILDA PAIVA CRUZ E ALZENOR LIMA DE VASCONCELOS. PROVIMENTO PARA RETIRAR OS DÉBITO E MULTAS. SEM DISPOSIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

(...)

Pelo exposto, uma vez que o mérito do processo em epígrafe já foi colocado à alçada deste Tribunal, examinado e julgado pelo colegiado competente e, considerando que não há medidas a serem feitas nos autos, DECIDO:

I. Arquivar os presentes autos, considerando que não há disposições a serem cumpridas no Acórdão nº 05/2014 – Pleno, reformado pelos Acórdãos nº 99, 100 e 101/2015 – Pleno, em sede de Recursos de Reconsideração;

II. Dar conhecimento desta Decisão aos interessados, via Diário Oficial, informando-lhes que o inteiro teor encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Corte em [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);

III. Encaminhar os autos ao Departamento do Pleno para cumprimento desta Decisão;

IV. Publique-se a presente Decisão.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
RELATOR

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO: 1935/2008 - TCE/RO.  
INTERESSADO: Herbert Pedraza.  
CPF: 138.920.292-53.  
ASSUNTO: Transferência para a Reserva Remunerada.  
UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.



Cons. EDILSON DE SOUSA SILVA

#### PRESIDENTE

Cons. JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

#### VICE-PRESIDENTE

Cons. PAULO CURI NETO

#### CORREGEDOR

Cons. FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

#### OUIDOR

Cons. WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

#### PRESIDENTE DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS

Cons. BENEDITO ANTÔNIO ALVES

#### PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

Cons. VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

#### PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

DAVI DANTAS DA SILVA

#### AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

OMAR PIRES DIAS

#### AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

#### AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

#### AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

#### PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

#### PROCURADORA

YVONETE FONTINELLE DE MELO

#### PROCURADORA

SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA

#### PROCURADOR

ERNESTO TAVARES VICTORIA

#### PROCURADOR

**Deliberações do Tribunal Pleno, Decisões Singulares, Editais de Citação, Audiência e Ofício, Termos de Alerta e Outros**

Administração Pública Estadual



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente,  
utilizando certificação digital da ICP-Brasil.

ÓRGÃO DE ORIGEM: Polícia Militar do Estado de Rondônia.  
 NATUREZA: Registro de Ato de Pessoal.  
 RELATOR: Conselheiro-Substituto Erivan Oliveira da Silva.

DECISÃO No 5/2016 – GCSEOS

EMENTA: Reserva Remunerada. Publicação do Ato Concessório na vigência da Lei Complementar no 432/2008. Necessidade de ato conjunto. Sobrestamento dos autos para o cumprimento da Decisão.

#### RELATÓRIO

1. Versam os autos acerca da análise, para fins de registro, da legalidade do Ato de Transferência para a Reserva Remunerada ao servidor militar estadual Herbert Pedraza, 3º SGT PM, RE 03439-8, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

2. A Transferência para a Reserva Remunerada foi concedida por meio da Portaria nº 69/DP-6, de 25.3.2008 (fl. 29), publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) nº 0969, de 3.4.2008 (fl. 31/32), de acordo com o artigo 42, §1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 92, inciso I, art. 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

(...)

#### DISPOSITIVO

9. Em face do exposto, e em consonância com o entendimento do Corpo Técnico e do Ministério Público de Contas (MPC), determino à Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON para que, no prazo de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento desta Decisão, adote as seguintes medidas:

I - Submeta o Ato Concessório de Transferência para a Reserva Remunerada do servidor militar estadual Herbert Pedraza, 3º SGT PM, RE 03439-8, à apreciação conjunta da Presidente do IPERON e do Chefe do Poder ao qual o servidor está vinculado, para fins de análise, parecer e expedição conjunta do ato de inativação do servidor, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 432/08.

II - Encaminhe a esta Corte de Contas a cópia do Ato Concessório retificado, com o comprovante da publicação em Diário Oficial.

III - Alertar o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON que o não atendimento a esta Decisão os tornam passíveis da cominação das sanções previstas no art. 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

10. Determinar à Chefe de Gabinete deste setor que providencie a publicação desta Decisão, sobrestando os presentes autos no Gabinete para fins de acompanhamento e posterior análise conclusiva do feito.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA  
 Conselheiro-Substituto  
 Relator

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO Nº: 1054/2012.  
 INTERESSADOS: Rubens Alisson Oliveira da Silva (filho).  
 CPF nº 005.919.872-95.  
 Rafael Álef Teixeira de Oliveira (filho).  
 CPF nº 005.919.862-13.  
 ASSUNTO: Pensão por Morte.

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.  
 NATUREZA: Registro de Ato de Pessoal.  
 RELATOR: Conselheiro-Substituto Erivan Oliveira da Silva.

DECISÃO No 6/2016 – GCSEOS

EMENTA: Pensão Civil. Retificação do Ato Concessório. Impropriedades na fundamentação legal. Impossibilidade de registro. Sobrestamento. Necessidade de saneamento.

1. Versam os autos sobre a apreciação da legalidade, para fins de registro, do Ato Concessório de Pensão por Morte, concedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia - IPERON em caráter temporário aos filhos Rubens Alisson Oliveira da Silva e Rafael Álef Teixeira de Oliveira, mediante a certificação da condição de beneficiários da ex-servidora Regiane Teixeira de Oliveira, falecida em 13.5.2010, ocupante do cargo de Professora Nível III, pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Rondônia (SEDUC).

2. A concessão do benefício foi materializada por meio do Ato Concessório nº. 060/DIPREV/2011, de 8.8.2011 (fl. 68), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 1.795, de 15 de agosto de 2011 (fls. 69/70), nos termos delineados no art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigos 28, I; 30, II; 32, II, "a"; 33 e 34, II.

(...)

#### DISPOSITIVO

13. Em face do exposto, dirijo da proposição do Corpo Técnico e convirjo parcialmente com o Parecer nº 0009/2016 do Ministério Público de Contas (MPC), decidindo fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do teor desta Decisão, para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON adote as seguintes providências:

I - Retifique o Ato Concessório para que passe a constar a seguinte fundamentação legal: art. 40, §7º, II, §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c os artigos 28, inciso II; 30, inciso II; 32, inciso II, alínea "a"; 33; 34, inciso II da Lei Complementar 432/08;

II – Retifique o Ato Concessório acerca da data do óbito da instituidora da Pensão (13.5.2010);

III - Encaminhe a esta Corte de Contas a cópia do Ato Concessório retificado, bem como o comprovante de publicação em jornal oficial, conforme dispõe o art. 29, VI e VII da IN nº 13/TCER-2004;

IV - Encaminhe documento comprovando a suspensão do pagamento da Pensão em tela aos beneficiários temporários, conforme dispõe o art. 34, inciso II, da LC nº 432/08,

V – Apresente justificativas a fim de esclarecer o motivo pelo qual o pagamento da pensão foi realizado de forma retroativa (período de 18.3.2010 à 30.5.2011) ao requerimento dos beneficiários (17.3.2011), consoante se pode comprovar por meio dos documentos carreados às fls. 53 e 04;

VI - Cumpra o prazo previsto no item I, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no art. 55, IV, da Lei Complementar Estadual no 154/96;

14. Determinar ao Assistente de Gabinete deste setor que encaminhe cópia desta Decisão ao Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, bem como, posteriormente, providencie a sua publicação, sobrestando os presentes autos no Gabinete para acompanhamento e posterior análise conclusiva do feito.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA  
Conselheiro-Substituto  
Relator

## DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO No: 3405/2010.  
INTERESSADA: Aurenita de Oliveira Saturnino – CPF no 010.075.272-18.  
ASSUNTO: Pensão Civil por Morte.  
ÓRGÃO DE ORIGEM: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.  
NATUREZA: Registro de Concessão de Pensão.  
RELATOR: Erivan Oliveira da Silva.  
Conselheiro-Substituto

DECISÃO Nº 7/2016 – GCSEOS

EMENTA: Pensão por Morte. Necessidade da retificação do Ato Concessório. Necessidade de saneamento. Determinações. Sobrestamento.

### RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação, para fins de registro, da legalidade do Ato Concessório de Pensão por Morte, concedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia – IPERON, em caráter vitalício, à senhora Aurenita de Oliveira Saturnino, mediante a certificação da condição de beneficiária do ex-servidor Francisco Saturnino Bento, falecido em 24.4.2008, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300006703, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia (SEDUC).

2. A concessão da Pensão foi materializada por meio do Ato 223/DIPREV/2010 (fl. 84), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1.576, de 17.9.2010 (fl. 85), com fundamento nos artigos 28, inciso II; 30, inciso II; 31; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional (EC) nº 41/03.

(...)

### DISPOSITIVO

9. Em face do exposto, em consonância com a proposição do Corpo Técnico, determina-se à Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta Decisão, adote as seguintes medidas ou apresente justificativas:

I - Retifique o item 2 do Ato Concessório nº 223/DIPREV/2010 a fim de que passe a constar que a recomposição do valor da pensão ocorrerá na mesma data e proporção em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme o comando do artigo 62, parágrafo único, da Lei Complementar nº 432/08 (redação dada pela LC nº 458/2008);

II - Encaminhe a esta Corte de Contas a cópia do Ato Concessório retificado, com o comprovante de publicação em imprensa oficial, nos termos do art. 26, V, da Instrução Normativa no 13/TCER-2004;

III - Cumpra o prazo previsto no item anterior, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no art. 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 154/96.

10. Determinar à Chefe de Gabinete deste setor que encaminhe cópia desta Decisão à Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, bem como posteriormente

providencie a sua publicação, sobrestando os presentes autos no Gabinete para fins de acompanhamento e posterior análise conclusiva do feito.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016.

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA  
Conselheiro-Substituto  
Relator

## Administração Pública Municipal

### Município de Chupinguaia

## DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO: 2740/2013/TCE-RO.  
UNIDADE: Poder Legislativo do Município de Chupinguaia.  
ASSUNTO: Parcelamento de Débito - Mandado de Citação nº 1396/TCER/2011.  
Quitação de Débito.  
REQUERENTE: Joselina de Albuquerque – ex-Vereadora.  
CPF nº 566.533.019-15.  
RELATOR: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva

EXTRATO DA DM-GCFCS-TC 00033/16

EMENTA: Parcelamento de Débito. Poder Legislativo do Município de Chupinguaia. Pagamento de Débito apontado no Mandado de Citação nº 1396/TCER/2011. Quitação. Artigo 26, da LC nº 154/96 c/c artigo 35, caput, do RI/TCE-RO, alterado pela Resolução nº 105/TCE-RO/2012. Apensamento ao Processo nº 1557/2008/TCE-RO.

[...]

6. Diante de todo o exposto, em consonância com a Unidade Técnica, DECIDO:

I. Conceder Quitação, com baixa de responsabilidade, à Senhora Joselina de Albuquerque, CPF nº 566.533.019-15, ex-Vereadora do Poder Legislativo do Município de Chupinguaia, do Débito apontado no Despacho de Definição de Responsabilidade nº 80/GCFCS/2011 e Mandado de Citação nº 1396/TCER/2011, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96 c/c artigo 35, caput, do Regimento Interno desta Corte, alterado pela Resolução nº 105/TCE-RO/2012;

II. Determinar ao Departamento da 1ª Câmara que junte cópia desta Decisão nos autos nº 1396/13, remetendo-os à SGCE para que compute o saldo credor do Processo nº 2740/13, de R\$560,82 (quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), no Processo nº 1396/13, pelas razões expostas nos subitens 5.2, 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3;

III. Dar ciência desta Decisão à Senhora Joselina de Albuquerque, via ofício;

IV. Determinar ao Departamento da 1ª Câmara que, juntada cópia desta Decisão aos autos nº 1557/2008/TCE-RO e adotadas as providências de praxe, apense os presentes autos ao citado processo.

Publique-se. Certifique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA  
Conselheiro Relator

## Atos da Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

### Portarias

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº. 9 de 02 de fevereiro de 2016.

Concede Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº. 130, de 9.1.2012, publicada no DOE TCE-RO nº. 116 – ano II, de 9.1.2012, e considerando o que consta do Processo nº. 0016/2016 resolve:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor ENÉIAS DO NASCIMENTO, MOTORISTA, cadastro nº 308, na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

| CÓDIGO PROGRAMÁTICO   | NATUREZA<br>DESPESA | DE | VALOR<br>(R\$) |
|-----------------------|---------------------|----|----------------|
| 01.122.1265.2981.0000 | 3.3.90.30           |    | 1.000,00       |
| 01.122.1265.2981.0000 | 3.3.90.36           |    | 500,00         |
| 01.122.1265.2981.0000 | 3.3.90.39           |    | 1.000,00       |

Art. 2º. O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 11/02/2016 a 11/03/2016, que será utilizado para cobrir despesas com serviços de manutenção da camioneta L200 Triton, placa NDE-7938, veículo pertencente ao patrimônio do Tcer e destinado à Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena/RO, com apresentação da prestação de contas dentro dos 5(cinco) dias subsequentes do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade – DIVCONT do Departamento de Finanças – DEFIN efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2016.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA  
Secretário Geral de Administração e Planejamento

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº. 10 de 11 de fevereiro de 2016.

Concede Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº. 130, de 9.1.2012, publicada no DOE TCE-RO nº. 116 – ano II, de 9.1.2012, e considerando o que consta do Processo nº. 0022/16 resolve:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor MANOEL AMORIM DE SOUZA, FG 1 - ASSISTENTE DE GABINETE, cadastro nº 92, na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

| CÓDIGO PROGRAMÁTICO   | NATUREZA<br>DESPESA | DE | VALOR<br>(R\$) |
|-----------------------|---------------------|----|----------------|
| 01.122.1265.2981.0000 | 3.3.90.30           |    | 1.000,00       |
| 01.122.1265.2981.0000 | 3.3.90.36           |    | 500,00         |
| 01.122.1265.2981.0000 | 3.3.90.39           |    | 2.000,00       |

Art. 2º. O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 11/02/2016 a 11/03/2016, que será utilizado para cobrir despesas com a manutenção da Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena/RO, com apresentação da prestação de contas dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade – DIVCONT do Departamento de Finanças – DEFIN efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2016.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA  
Secretário Geral de Administração e Planejamento

#### PORTARIA

Portaria n. 167, 04 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Requerimento de 1º.2.2016,

Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de recesso remanescente à estagiária de nível superior DAYANE CRUZ SOUSA, cadastro n. 770493, nos termos do artigo 29, inciso II da Resolução n. 103/TCE-RO/2012, para gozo no período de 11 a 20.2.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA

Portaria n. 168, 04 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Requerimento de 1º.2.2016,

Resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de recesso remunerado ao estagiário de nível superior NATÁ ALVES RODRIGUES JÚNIOR, cadastro n. 770513, nos termos do artigo 29, § 1º, inciso III da Resolução n. 103/TCE-RO/2012, para gozo no período de 15.2.2016 a 5.3.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## PORTARIA

Portaria n. 171, 04 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Requerimento de 21.1.2016,

Resolve:

Art. 1º Desligar a estagiária de nível superior SOLIANE GOMES DE ALENCAR, cadastro n. 770561, nos termos do artigo 30, inciso IV da Resolução n. 103/TCE-RO/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2016.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## PORTARIA

Portaria n. 173, 04 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Memorando n. 0043/SGCE, de 28.1.2016,

Resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora ANTÔNIA ACIOLE BRITO, Auditora de Controle Externo, cadastro n. 50, do cargo em comissão de Assessora de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Gabinete do Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello, para o qual fora nomeada mediante Portaria n. 405, de 2.4.2014, publicada no DOeTCE-RO n. 653 - ano IV, de 16.4.2014.

Art. 2º Designar a servidora ANTÔNIA ACIOLE BRITO, Auditora de Controle Externo, cadastro n. 50, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Inativos e Pensionistas - Militar, FG-2, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, prevista na Lei Complementar n. 799 de 25.9.2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2016.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## PORTARIA

Portaria n. 175, 11 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Memorando n. 0052/SGCE, de 2.2.2016,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor FELIPE MOTTIN PEREIRA DE PAULA, Auditor de Controle Externo, cadastro n. 502, para, no período de 11 a 20.2.2016, substituir a servidora RENATA MARQUES FERREIRA, Auditora de Controle Externo, cadastro n. 500, na função gratificada de Subdiretora de Controle I, FG-3, em virtude de gozo de férias regulamentares da titular, nos termos do inciso III, artigo 16 da Lei Complementar n. 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## PORTARIA

Portaria n. 177, 11 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Memorando n. 0053/SGCE, de 2.2.2016,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor IVANILDO NOGUEIRA FERNANDES, Técnico de Controle Externo, cadastro n. 421, para, no período de 22.2 a 2.3.2016, substituir o servidor ANTENOR RAFAEL BISCONSIN, Auditor de Controle Externo, cadastro n. 452, na função gratificada de Subdiretor de Controle III, FG-3, da Secretaria-Geral de Controle Externo, em virtude do titular estar substituindo o Diretor de Controle III, nos termos do inciso III, artigo 16 da Lei Complementar n. 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## Sessões

### Pautas

#### PAUTA 2ª CÂMARA

Pauta elaborada nos termos do art. 170 do Regimento Interno, relativa aos processos abaixo relacionados, bem como àqueles adiados de pautas já publicadas que serão julgados/apreciados em Sessão Ordinária, que se realizará no Plenário Zizomar Procópio, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016, às 9 horas. Na hipótese da sessão ser interrompida por razão de qualquer ordem, os processos remanescentes de pauta poderão ser apreciados em sessão que se reiniciará no primeiro dia útil imediato, independentemente de publicação de nova pauta.

Obs.: Para a sustentação oral, conforme previsto no art. 87, "caput", do Regimento Interno desta Corte, as partes ou os procuradores devidamente credenciados deverão requerê-la, previamente, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia até o início da sessão.

1 - Processo n. 04208/09 – Contrato

Interessados: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - Deosp

Assunto: Contrato – n. 0012//2009

Responsáveis: Lúcio Antônio Mosquini - CPF nº 286.499.232-91, Alceu Ferreira Dias - CPF n. 775.129.798-00

Jurisdicionado: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

Advogado: Felipe Roberto Pestana - OAB Nº. 5077

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

2 - Processo n. 01820/95 – Diversos  
 Interessada: Fazenda Pública Municipal  
 Assunto: Diversos – Resp. Contrat. Ilegal: Simone Rodrigues Soares – Acórdão n. 768/95 -TRT  
 Responsável: Janathan Roberto da Igreja - CPF nº 275.687.339-04  
 Jurisdicionado: Fazenda Pública Municipal  
 Advogados: Edmundo Santiago Chagas - OAB Nº. 491/A-RO, Edmundo Santiago Chagas Junior - OAB Nº. 905  
 Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

3 - Processo n. 00581/95 – Prestação de Contas (Apenso 00155/95, 02783/94, 02283/94, 02282/94, 02281/94, 02280/94, 01456/94, 01455/94, 01454/94, 01163/94, 01162/94, 02784/94)  
 Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná/ro  
 Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1994  
 Responsável: Vicente de Souza Lelis - CPF nº 224.744.638-87  
 Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ji-Paraná  
 Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

4 - Processo n. 04588/12 – Denúncia  
 Interessado: José Rosário Barroso - CPF nº 315.685.722-04  
 Assunto: Denúncia – Sobre irregularidades referentes à instalação elétrica  
 Responsáveis: Rosimar da Silva - CPF n. 639.213.082-91, Cleu de Souza Dutra - CPF n. 176.715.829-72, Edvino Luiz Stelmach - CPF n. 451.394.239-87, Moacir Gritti - CPF n. 220.796.292-04, Henry Hattori - CPF n. 457.013.002-00, Laureci Terezinha dos Santos - CPF n. 349.420.412-87, Ricardo Dalla Valle - CPF n. 615.198.042-53, Irma da Silva - CPF n. 741.432.122-34  
 Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabixi  
 Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

5 - Processo-e n. 01817/15 – Edital de Processo Simplificado (Pedido de Vista em 03/02/2016)  
 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Castanheiras  
 Assunto: OF. 155/GAB/20015N – Encaminha Edital de Processo Seletivo Temporário  
 Responsável: Claudio Martins de Oliveira - CPF n. 092.622.877-39  
 Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO  
 Revisor: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

6 - Processo n. 01502/08 – Prestação de Contas (Apenso:01726/07, 00295/08, 00155/08, 03919/07, 03549/07, 03327/07, 03064/07, 02673/07, 02336/07, 01719/07, 01721/07, 01723/07, 01602/11)  
 Jurisdicionado: Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA  
 Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007  
 Responsáveis: Mirlene Moraes de Souza - CPF n. 220.197.232-04, Maria Augusta Ramalhões de Souza - CPF n. 115.377.952-87, Maria Isomar Marinho Lima - CPF n. 586.196.582-04, Flávia Serrano Batista - CPF n. 214.239.138-92, Telemaco Cerioli - CPF n. 034.057.029-68, Mário Sávio Vieira de Souza - CPF n. 106.849.212-00, Andrea Cristina de Souza Gomes - CPF n. 400.274.812-04, Paulo Moreira de Pádua - CPF n. 211.336.899-49, Silvana Mota Davis Lourenço - CPF n. 051.564.591-53, Fernanda Paula Lopes Carvalho - CPF n. 786.375.202-78  
 Advogados: Erika Camargo Gerhardt - OAB Nº. 1911, Ademir Antonio de Oliveira Alencar - OAB n.. 2998, Fernando Waldeir Pacini - OAB n. 6096  
 Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

7 - Processo n. 04220/10 – Tomada de Contas Especial (Apenso: 02893/11, 02892/11, 02889/11, 02891/11, 02890/11)  
 Jurisdicionado: Câmara Municipal de Seringueiras  
 Assunto: Tomada de Contas Especial – Apuração de possíveis irregularidades praticadas na Gestão do Sr. Erivelto Santos de Holanda – Convertida em Decisão n. 021/2011-2ª CM proferida em 16.3.2011.  
 Responsáveis: Simone Scotti Simão Hartvig - CPF n. 623.542.802-20, Gilmar Batista dos Santos - CPF n. 631.549.432-34, Joseane Alves Modesto - CPF n. 000.355.942-41, Sirlene Aparecida Leandro Pereira Leite - CPF n. 661.922.852-68, Flávio Vales do Nascimento - CPF n. 878.957.222-04, Elem Cristina Felipe dos Anjos - CPF n. 499.099.322-53, Eliene Regina Moreira - CPF n. 387.081.082-34, Bruno Buge - CPF n. 946.976.982-15, Hérian Conceição dos Santos - CPF n. 578.669.702-97, Ueliton Alves Moreira - CPF n. 089.015.567-40, Claudemir Passarello - CPF n. 838.664.772-87, Erivelton Santos Holanda - CPF n. 645.167.502-44, Deroz Gomes da Silva - CPF n. 751.990.842-91, Sônia Boroviec Ferreira - CPF n. 790.394.309-00, Glademar Ziger - CPF n. 325.587.592-72, ANDRE LUIZ MARQUES - CPF n. 005.777.929-54, Luiz Félix da Silva - CPF n. 281.593.739-53, Lucas Cancian - CPF n. 756.671.857-68, José Lino dos Santos - CPF n. 325.413.331-53, Evandro Cancian - CPF n.

020.170.987-28, Elianir Neves de Souza - CPF n. 421.658.902-25, Adeilton Antonio Bonatto - CPF n. 348.647.842-72  
 Advogados: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB/RO 3593 - OAB n. 3593, José de Almeida Junior OAB/RO n. 1370 - OAB n.. 1370, Amarildo Gomes Ferreira - OAB n. 4204  
 Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

8 - Processo n. 01170/11 – Tomada de Contas Especial  
 Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
 Assunto: Tomada de Contas Especial – n. 004/SEPLAN-2010  
 Responsável: Juscelino de Matos Cunha - CPF n. 162.414.872-72  
 Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

9 - Processo n. 00467/98 – Contrato (Apenso: 03486/97)  
 Jurisdicionado: Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia  
 Assunto: Contrato – n. 197/97 - PGE  
 Responsáveis: Albuquerque Engenharia Ltda - CNPJ n. 34.696.955/0001-47, Boris de Medeiros Cabral - CPF n. 191.453.574-04, Adelaide Silveira de Albuquerque - CPF n. 197.754.070-87, Helder Cavalcante Silva - CPF n. 707.474.582-00, Isaac Benesby - CPF n. 032.263.792-91, Luiz Sérgio Gomes Tavares - CPF n. 072.971.813-15, Marco Aurélio Ferreira Lima - CPF n. 106.856.852-68, Sérgio Gondim Leite - CPF n. 279.285.781-15, Reth Mary Passos Ayres - CPF n. 420.758.902-34, João Braga Campos Filho - CPF n. 068.263.262-72, Renato Antônio de Souza Lima - CPF n. 325.118.176-91, João Oliveira de Albuquerque - CPF n. 321.862.827-04, Francisco Carlos Ramos Trigueiros - CPF n. 130.492.404-15  
 Advogados: Gilliard Nobre Rocha - OAB n. 4864, Saulo José Barbosa Mechedo - OAB n. 2539-E, José Hélio Freire Viana - OAB n. AC 292, Thales Rocha Bordignon - OAB n. AC/2160  
 Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

10 - Processo n. 02895/95 – Denúncia  
 Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESEDEC  
 Assunto: Denúncia – Apuração de responsabilidade por contratação ilegal de Maria do Socorro Freire (Ação Trabalhista n. 360-95-01)  
 Responsáveis: Maria Antonieta dos Santos Costa - CPF nº 057.515.861-15  
 Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

11 - Processo-e n. 04695/15 – Edital de Licitação  
 Interessados: Bóris Alexander Gonçalves de Souza - CPF nº 135.750.072-68, Mirton Moraes de Souza - CPF n. 204.404.482-04, Luiz Mário de Freitas - CPF n. 563.387.242-87  
 Assunto: Pregão Eletrônico nº 030/2015 - Aquisição de tubos estruturados de PVC bobinado helicoidalmente, visando atender às necessidades do Município de Porto Velho.  
 Responsáveis: Erdeson Veiga de Almeida - CPF n. 615.374.892-91, Alessandra Cristiane Ribeiro - CPF n. 607.801.772-15, Francisco Allan Bayma Rocha - CPF n. 817.974.862-68, Gilson Nazif Rasul - CPF n. 619.701.077-15, Mário Jorge de Medeiros - CPF n. 090.955.352-15, Christiane Ribeiro Gonçalves - CPF n. 648.966.762-20, Raimundo Aurélio Tavares Vieira - CPF n. 068.058.762-49  
 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho  
 Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

12 - Processo n. 02376/14 – Edital de Licitação  
 Interessadas: Luciete Pimenta da Silva - CPF n. 787.728.423-34, Francisca das Chagas Holanda Xavier - CPF n. 170.349.493-87  
 Assunto: Edital de Licitação - nº 062/2014 – Proc. Adm. n. 09.00002/2014 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, armada, visando atender a Sec. Mun. de Educação - SEMED  
 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho  
 Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

13 - Processo n. 00800/08 – Inspeção Especial  
 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste  
 Assunto: Inspeção Especial – Realizada no Município de Nova Brasilândia do Oeste, no período de 9 a 20.03.2008  
 Responsáveis: Aparecida Cozende Lima Borges - CPF n. 418.976.092-72, Donizete Pereira Borges - CPF n. 286.153.792-20, Valcir Silas Borges - CPF n. 288.067.272-49, Marcos de Farias Nicolette - CPF n. 498.941.532-91, Raissa Consuelo Costa Rodrigues - CPF n. 953.825.344-20, Elias Lopes da Silva - CPF n. 022.919.057-08, Arestides Gomes da Silva Ferreira - CPF n. 418.980.282-49, Adilson Barboza de Castro - CPF n. 085.414.738-13, Arcanjo Moacir Quadros - CPF n. 257.987.402-00, Kátia

Lima Barreto - CPF n. 469.594.402-20, Elenai Lima Vidal - CPF n. 191.519.772-49, José Marcos de Souza - CPF n. 328.115.199-04  
Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

14 - Processo n. 02958/07 – Omissão (Aposos: 03229/07, 05295/06, 05294/06, 05293/06, 05292/06, 05291/06, 03236/07, 03235/07, 03234/07, 03233/07, 03232/07, 03231/07, 03230/07, 03227/07, 03226/07, 03225/07, 03228/07, 05327/06)

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia

Assunto: Omissão - PC/2006 /BAL/ Junho a DEZ/2006.

Responsáveis: Moacir Caetano de Santana - CPF n. 549.882.928-00, Edney Gonçalves Ferreira - CPF n. 054.317.038-11, Margarida Maria de Oliveira - CPF n. 312.268.332-68

Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

15 - Processo n. 01090/97 – Prestação de Contas (Aposos: 03090/96, 00782/97, 00780/97, 03621/96, 00781/97, 00991/96, 00990/96, 00540/97, 00149/97, 00779/97, 02858/96, 03559/96, 03221/96, 02312/96, 02311/96, 01735/96, 02408/96, 01734/96, 02393/96, 02750/96, 00765/00)

Jurisdicionado: Fundação Instituto de Meio Ambiente de Porto Velho

Assunto: Prestação de Contas - EXERC. 1996

Responsáveis: Djalma Xavier de Lacerda - CPF n. 051.507.524-87, Rosa Libaneza Cury de Lacerda - CPF n. 079.881.332-68, Antônio Alves da Silva Marrocos - CPF n. 229.919.307-30

Advogado: Rafael Oliveira Claros - OAB n. 3672

Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

16 - Processo n. 03840/10 – Tomada de Contas Especial

Assunto: Tomada de Contas Especial – em cumprimento à Decisão n. 101/2014 - 2ª CÂMARA, Proferida em 9.4.14 - Contrato n. 056/PGM/2010

Responsáveis: Eudes Souza Frões - CPF n. 245.785.092-49, Roberto Eduardo Sobrinho - CPF n. 006.661.088-54, Raimundo Marcelo Ferreira Fernandes - CPF n. 272.226.322-04, Benedita do Nascimento Pereira - CPF n. 203.165.002-59

Advogados: Ernande da Silva Segismundo - OAB n. 532, Daniel Gago de Souza - OAB n. 4155, Fabrício dos Santos Fernandes - OAB n. 1940

Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

17 - Processo n. 02234/11 – Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vilhena

Assunto: Tomada de Contas Especial – Acumulação de cargos públicos pela servidora Luceni Luiza Silva Basílio – Convertido em Tomada de Contas Especial, em cumprimento à Decisão n. 32/2012-PLENO, Proferida em 15.3.12

Responsáveis: José Valdemir Jovino - CPF n. 316.784.832-49, Sueli Rosângela Friol de Paiva - CPF n. 419.421.752-72, Ana Lúcia Lima dos Santos - CPF n. 386.508.352-87, Sueli Nicolau de Araújo - CPF n. 517.455.349-20, Geralda de Aquino Rodrigues - CPF n. 220.765.572-53, Iara Aparecida Verdi de Assis - CPF n. 419.285.042-72, Guilherme Rodrigo Naré - CPF n. 203.797.732-87, Arijuan Cavalcante dos Santos - CPF n. 470.485.572-49, Luceni Luiza da Silva Basílio - CPF n. 207.795.342-04

Advogados: Samara de Aquino Rodrigues - OAB n. 5040, Amanda Iara Tachini de Almeida - OAB n. 3146, Vera Lúcia Paixão - OAB n. 206, Newton Schramm de Souza - OAB n. 2947, Shanti Correia D'Angio - OAB n. 3971 OAB/RO, Marcelo Longas Guedes de Paiva - OAB n. 211-B OAB/RO, Flora Maria Castelo Branco Correia Santos - OAB n. 3888 OAB/RO, Ana Rita Côgo - OAB n. 660 OAB RO, Inês da Consolação Côgo - OAB n. 3412 OAB/RO, Antonio Eduardo Schramm de Souza - OAB n. 4001, MARIA Raquel dos Santos - OAB n. 1343

Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

18 - Processo n. 01823/11 – Aposentadoria

Interessada: Safira Barbosa - CPF nº 030.569.962-87

Assunto: Aposentadoria - Municipal

Responsável: João Herberly Peixoto dos Reis

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

19 - Processo n. 03192/12 – Aposentadoria

Interessado: Gideão José de Araujo - CPF n. 034.031.061-87

Assunto: Aposentadoria - Estadual

Responsável: Walter Silvano Gonçalves Oliveira

Origem: Secretaria de Estado de Administração

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

20 - Processo n. 02534/11 – Aposentadoria

Interessada: Maria de Lourdes Gonçalves Felizardo - CPF n. 192.015.242-34

Assunto: Aposentadoria - Estadual

Responsável: Walter Silvano Gonçalves Oliveira

Origem: Secretaria de Estado de Administração

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

21 - Processo n. 00528/12 – Aposentadoria

Interessada: Aparecida Lopes Ferreira - CPF n. 576.345.722-68

Assunto: Aposentadoria - Estadual

Responsável: Cláudia Rosário Tavares Arambul

Origem: Secretaria de Estado de Administração

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

22 - Processo n. 04782/12 – Aposentadoria

Interessada: Margarida Bernardina dos Santos - CPF n. 308.269.189-72

Assunto: Aposentadoria - Estadual

Responsável: Sinval de Sousa Silva

Origem: Secretaria de Estado de Administração

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

23 - Processo n. 02516/11 – Aposentadoria

Interessada: Luiz Hosanah Pereira Lyra - CPF n. 021.665.182-49

Assunto: Aposentadoria - Municipal

Responsável: Manoel Pinto da Silva

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

24 - Processo n. 02945/10 – Aposentadoria

Interessada: Francisca Brito Sales - CPF n. 191.241.122-91

Assunto: Aposentadoria - Estadual

Responsável: César Licório

Origem: Secretaria de Estado de Administração

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

25 - Processo n. 02181/12 – Pensão

Interessada: Caroline Lujan de Oliveira - CPF n. 038.621.753-08

Assunto: Pensão - Estadual

Responsável: Walter Silvano Gonçalves Oliveira

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

26 - Processo n. 03166/13 – Pensão

Interessada: Maria Augusta de Paiva Santos - CPF n. 688.195.282-15

Assunto: Pensão - Municipal

Responsável: Rogério Rissato Junior

Origem: Instituto de Previdência de Jarú

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

27 - Processo n. 00283/15 – Pensão

Interessada: Jordina Maria de Oliveira - CPF n. 085.207.202-34

Assunto: Pensão estadual

Responsável: Universa Lagos

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

28 - Processo n. 03598/13 – Pensão

Interessado: Domingos dos Santos - CPF n.022.476.172-20

Assunto: Pensão - Municipal

Responsável: José Carlos Couri

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

29 - Processo n. 03902/14 – Pensão

Interessado: Adenilson Carrijo da Silva - CPF n. 631.309.551-00

Assunto: Pensão - Estadual.

Responsável: Universa Lagos

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

30 - Processo n. 01422/14 – Pensão

Interessada: Rosangela Almeida Marques - CPF n. 630.852.592-87

Assunto: Pensão - Estadual

Responsável: Cláudia Rosário Tavares Arambul

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON  
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

31 - Processo n. 01379/13 – Pensão  
Interessado: Luis Carlos Cardoso da Silva - CPF n. 019.747.028-98  
Assunto: Pensão - Municipal  
Responsável: José Carlos Couri  
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho  
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

32 - Processo n. 01972/14 – Pensão  
Interessada: Josemara Gadelha de Oliveira - CPF n. 630.728.312-20  
Assunto: Pensão - Estadual  
Responsável: Cláudia Rosário Tavares Arambul  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON  
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

33 - Processo n. 03388/10 – Pensão  
Interessado: Edinei Celestino de Lima - CPF n. 612.681.782-68  
Assunto: Pensão - Municipal  
Responsável: Agostinho Castello Branco Filho  
Origem: Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná  
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

34 - Processo n. 04636/12 – Pensão  
Interessado: Pedro Lino Tavares de Andrade - CPF n. 097.559.699-34  
Assunto: Pensão - Estadual  
Responsável: Cláudia Rosário Tavares Arambul  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON  
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

35 - Processo n. 02431/11 – Reserva Remunerada  
Interessado: José Vasques Prata - CPF n. 239.138.192-15  
Assunto: Reserva Remunerada  
Responsável: Nilton Gonçalves Kisner  
Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO  
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

36 - Processo n. 02506/10 – Reserva Remunerada  
Interessado: Luiz Carlos Alves de Oliveira - CPF n. 420.191.334-15  
Assunto: Reserva Remunerada  
Responsável: Nilton Gonçalves Kisner  
Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO  
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

37 - Processo n. 01989/10 – Reserva Remunerada  
Interessada Genoli Maria Kopp - CPF n. 408.597.032-15  
Assunto: Reserva Remunerada  
Responsável: Nilton Gonçalves Kisner  
Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO  
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

Porto Velho, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

## PAUTA DO PLENO

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Secretaria de Processamento e Julgamento  
Departamento do Pleno  
Pauta de Julgamento/Apreciação

Sessão Ordinária - 002/2016

Pauta elaborada nos termos do art. 170 do Regimento Interno, relativa aos processos abaixo relacionados, bem como àqueles adiados de pautas já publicadas que serão julgados/apreciados em Sessão Ordinária, que se realizará no Plenário Zizomar Procópio, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016, às 9 horas. Na hipótese da sessão ser interrompida por razão de qualquer ordem, os processos remanescentes de pauta poderão ser

apreciados em sessão que se reiniciará no primeiro dia útil imediato, independentemente de publicação de nova pauta.

Obs.: Para a sustentação oral, conforme previsto no art. 87, "caput", do Regimento Interno desta Corte, as partes ou os procuradores devidamente credenciados deverão requerê-la, previamente, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia até o início da sessão.

1 - Processo n. 04850/15 – (Processo de Origem n. 04023/14) - Embargos de Declaração  
Recorrentes: Associação dos Procuradores do Estado de Rondônia-APER, Thiago Denger Queiroz  
Responsável: Thiago Denger Queiroz - CPF n. 635.371.092-53, Presidente da APER  
Assunto: Embargos de Declaração com Pedido de Efeito Suspensivo  
Jurisdicionado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Relator: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

2 - Processo n. 03093/14 – Consulta (Pedido de Vista em 17/12/2015)  
Responsáveis: Luiz Henrique Gonçalves, Rita Ferreira de Lima  
Assunto: Consulta - Técnica acerca de criação de unidade gestora durante execução orçamentária  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho  
Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA  
Revisor: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

3 - Processo n. 02971/15 – (Processo de Origem n. 01267/15) - Embargos de Declaração  
Recorrente: Sebastião Dias Ferraz - CPF nº 377.065.867-15  
Assunto: Decisão n. 115/15 - Proc. 01267/15.  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura  
Advogados: Tiago Schultz de Moraes - OAB Nº. 6951, Jakson Junior Serafin Caetano - OAB Nº. 6956  
Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

4 - Processo n. 02972/15 – (Processo de Origem n. 01282/15) - Embargos de Declaração  
Recorrente: Sebastião Dias Ferraz - CPF nº 377.065.867-15  
Assunto: Decisão n. 114/15-PLENO, Proc. 01282/15.  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura  
Advogados: Tiago Schultz de Moraes - OAB Nº. 6951, Jakson Júnior Serafin Caetano - OAB Nº. 6956  
Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

5 - Processo-e n. 04659/15 – Inspeção Especial  
Responsáveis: Tend Tudo Auto Peças Acessórios e Estofamentos Para Caminhões Ltda - Epp - CNPJ nº 02.221.741/0001-28, Elizeu de Lima - CPF nº 220.771.382-20, Valdir Araújo Coelho - CPF nº 022.542.803-25, José Luiz Serafim - CPF nº 025.197.249-60, José Luiz Rover - CPF nº 591.002.149-49, José Carlos Arrigo - CPF nº 051.977.082-04, Gustavo Valmórbida - CPF nº 514.353.572-72, Carlos Eduardo Ferreira – CPF nº 030.501.019-03  
Assunto: Análise da regularidade da modalidade de licitação, liquidação e pagamento das despesas executadas com as empresas Jornalística Correios de Notícias Ltda. e Tend-Tudo Acessórios e Estofamentos para Caminhões LTDA-EPP e sobre atuação do controle interno  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vilhena  
Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

6 - Processo n. 01271/03 – Prestação de Contas (Apenso: 02907/02, 02414/02, 04939/02, 03362/02, 04941/02, 00766/02, 01705/02, 01555/02, 02522/02, 02730/02, 03288/02, 04191/02, 04567/02, 04840/02, 00115/03, 00410/03, 03150/01, 03672/02, 02911/02, 00550/03, 04898/02, 00583/03, 02048/02, 05433/04)  
Responsáveis: Antônio Bento do Nascimento - CPF nº 204.187.602-68, Cláudio Roberto Scollari Pilon - CPF nº 075.767.938-21  
Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2002  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim  
Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

7 - Processo n. 01360/11 – Prestação de Contas (Apenso: 00517/10, 01360/10, 01539/10, 01909/10, 02202/10, 02447/10, 02822/10, 03255/10, 03509/10, 03794/10, 00351/11, 00122/11)  
Responsável: Carlos Alberto Biazzi - CPF nº 279.091.829-53  
Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2010  
Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia



Suspeição: Conselheiro Benedito Antônio Alves  
Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

8 - Processo n. 03813/15 – (Processo de Origem n. 01366/91) - Recurso de Revisão  
Responsável: Waldir Teobaldo Grabner - CPF nº 010.382.819-20  
Assunto: Acórdão nº 141/2011 - Pleno, Processo nº 01366/91/TCE-RO  
Jurisdicionado: Hospital de Base Dr Ary Pinheiro  
Advogados: Paulo Barroso Serpa - OAB Nº. 4923, Andrey Cavalcante de Carvalho - OAB Nº. 303-B, Iran da Paixão Tavares Júnior - OAB Nº. 604-B, Mirele Rebouças de Queiroz Jucá - OAB Nº. 3193, Saiera Silva de Oliveira - OAB Nº. 2458  
Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

9 - Processo n. 03423/14 – Representação  
Interessado: Alzir Marques Cavalcante Júnior - CPF nº 203.140.432-68  
Responsáveis: Cláudio José de Barros Silveira - CPF nº 203.313.128-91, Beatriz Veiga Cidin - CPF nº 512.298.202-30  
Assunto: Representação - Possíveis irregularidades na contratação de cargos comissionados  
Jurisdicionado: Ministério Público do Estado de Rondônia  
Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

10 - Processo n. 03790/10 – Auditoria  
Responsáveis: Dyene Alves Rodrigues Arçari - CPF nº 828.998.602-59, Maria do Carmo Stevanelli - CPF nº 220.767.512-20, Celso Luiz Garda - CPF nº 554.545.859-04, Paulo César Basílio - CPF nº 539.990.969-34, Lusianne Aparecida Barcelos - CPF nº 810.675.932-68, Valter Pereira Duarte - CPF nº 317.938.942-72  
Assunto: Auditoria - Ref. ao período de janeiro a outubro de 2010  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

11 - Processo-e n. 00255/15 – Fiscalização de Atos e Contratos  
Responsáveis: Jurandir de Oliveira Araújo - CPF nº 315.662.192-72, Alexandra de Lima Queiroz - CPF nº 644.209.732-34  
Assunto: Renúncia de receita - Serventias extrajudiciais  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste  
Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

12 - Processo n. 00213/08 – Tomada de Contas Especial  
Interessado: Valmir Carlos Matte - CPF nº 191.527.952-68  
Responsável: Volmir Matt - CPF nº 374.111.799-49  
Assunto: Tomada de Contas Especial - possíveis irregularidades na utilização do contrato celebrado entre o Município de São Felipe do Oeste e a Empresa Gazeta da Amazonia - convert. em tomada de contas esp. em cumprimento a Dec. nº125/09 proferida em 03/09/09  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste  
Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

13 - Processo n. 00004/16 – Tomada de Contas Especial  
Responsáveis: Osiel de Souza Freire - CPF nº 019.258.949-08, Olivindo Luiz Donde - Prefeito Municipal - CPF nº 503.243.309-87  
Assunto: Convertido em Tomada de Contas Especial- Fiscalização de Atos e Contratos - Apuração de possíveis irregularidades na execução das despesas realizadas através dos Processos nºs 649/12 e 639/12, exercício de 2012  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pimenteirinhas do Oeste  
Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

14 - Processo n. 00522/14 – Gestão Fiscal  
Responsável: Mauro Nazif Rasul - CPF nº 701.620.007-82  
Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2014  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho  
Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

15 - Processo n. 00508/14 – Gestão Fiscal  
Responsáveis: Francisco Sobreira de Soares - CPF nº 204.823.372-49, Osvaldo Sousa - CPF nº 190.797.962-04  
Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2014  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari  
Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

16 - Processo n. 00498/14 – Gestão Fiscal  
Responsável: João Adalberto Testa - CPF nº 367.261.681-87  
Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2014  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste  
Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

17 - Processo-e n. 02947/15 – Representação  
Responsáveis: Gláucia Simões Lamego - CPF nº 979.021.012-49, Mauro Nazif Rasul - CPF nº 701.620.007-82, Edjales Benício de Brito - CPF nº 386.157.202-82, Gláucia Simões Lamego-Épp - CNPJ nº 14.841.614/0001-00  
Assunto: Representação - Pedido de antecipação de tutela inibitória  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho  
Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

18 - Processo n. 01992/15 – (Processo de Origem n. 1568/04) - Recurso de Revisão  
Recorrente: Marco Aurélio Ferreira Lima - CPF nº 106.856.852-68  
Assunto: Acórdão n. 129/2010-1ª Câmara (01568/04/TCE-RO)  
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Relator: CONSELHEIRO BENEDITO ANTÔNIO ALVES

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016.

EDILSON DE SOUSA SILVA  
Conselheiro Presidente

## Edital de Concurso e outros

### Edital

#### EDITAL DE CONCURSO

EDITAL Nº 001/2016 – CPS

VIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR

SEDE (PORTO VELHO) E SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO EM ARIQUEMES, CACOAL E VILHENA

O Presidente da Comissão do VIII Processo Seletivo para ingresso no Programa de Estagiários de Nível Superior do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, instituída pela Portaria n. 162/TCE-RO de 2 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, FAZ SABER aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM REDES DE COMPUTADORES, CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM SISTEMAS INTERNET, CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, DIREITO, ECONOMIA, ENGENHARIA FLORESTAL, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO de Instituições de Ensino Superior que possuem Convênio com o Tribunal de Contas, que estarão abertas as inscrições no período de 15 de fevereiro a 15 de março do corrente ano, para atender à Sede desta Corte de Contas (PORTO VELHO) e às Secretarias Regionais de Controle Externo de ARIQUEMES, CACOAL e VILHENA.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

##### 1.1 – NÍVEL SUPERIOR

I – A inscrição no processo seletivo se dará mediante o preenchimento de formulário próprio, que poderá ser encontrado na *internet*, no *sítio eletrônico* do Tribunal de Contas, [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br).

II - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no *sítio eletrônico* do Tribunal [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do TCE-RO, conforme consta no Anexo I deste Edital.

#### 2. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO:

##### 2.1 - SEDE

| ITEM   | ÁREA  |
|--------|---|
| 2.1.1  | Administração   |
| 2.1.2  | Biologia  |
| 2.1.3  | Biblioteconomia   |
| 2.1.4  | Ciências contábeis  |
| 2.1.5  | Curso Superior Tecnológico em Redes de Computadores                 |
| 2.1.6  | Curso Superior Tecnológico em Sistemas Internet                     |
| 2.1.7  | Curso Superior Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| 2.1.8  | Direito   |
| 2.1.9  | Economia  |
| 2.1.10 | Engenharia Florestal  |
| 2.1.11 | Pedagogia   |
| 2.1.12 | Bacharelado em Sistemas de Informação                               |
| 2.1.13 | Serviço Social  |

#### 2.2. SECRETARIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO (VILHENA)

| ITEM  | ÁREA               |
|-------|--------------------|
| 2.2.1 | Ciências contábeis |
| 2.2.2 | Direito            |

#### 2.3. SECRETARIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO (CACOAL)

| ITEM  | ÁREA               |
|-------|--------------------|
| 2.3.1 | Ciências contábeis |
| 2.3.2 | Direito            |

#### 2.4. SECRETARIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO (ARIQUEMES)

| ITEM  | ÁREA               |
|-------|--------------------|
| 2.4.1 | Ciências contábeis |
| 2.4.2 | Direito            |

2.5. Os aprovados serão convocados de acordo com as necessidades, oportunidades e conveniência administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, obedecendo à ordem de classificação no decorrer de toda a vigência do processo seletivo.

2.6 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: A cada 10 (dez) vagas disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia 1 (uma) vaga, que representa o percentual de 10% (dez por cento), será reservada aos portadores de necessidades especiais (art. 17, § 3º e § 5º da Lei Federal n. 11.788 de 2008), cuja classificação será realizada em lista separada da dos demais candidatos.

2.6.1. A existência de necessidade especial deverá ser declarada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada mediante laudo médico a ser apresentado no ato de convocação junto à Secretaria de Gestão de Pessoas do TCE-RO, para os candidatos da capital.

2.6.2. Para os candidatos dos Municípios de Ariquemes, Cacoal e Vilhena, o laudo médico a ser apresentado no ato de convocação deverá ser junto às Secretarias Regionais de cada Município.

#### 3. VALIDADE

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

#### 4. REQUISITOS DO CANDIDATO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

I - Estar matriculado em Instituição de Nível Superior em semestre equivalente de, no mínimo 50% (cinquenta) por cento do curso específico, e não estar no semestre de conclusão do curso;

II – Nos cursos superior tecnológico, ter concluído o primeiro semestre, e não estar matriculado no semestre de conclusão do curso;

III - Declaração do aluno, quando maior de 18 (dezoito) anos, ou do responsável legal, se menor, constando que conhece todos os termos e regulamentos do programa de estágio do Tribunal de Contas, conforme Resolução nº 103 de 30.07.2012, disponível no *sítio eletrônico* [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);

IV - Cópia do comprovante de residência;

V - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

VI - 02 fotos 3x4 recentes;

VII – Cópias do RG e CPF;

VIII - Título de eleitor, comprovando estar em dia com suas obrigações eleitorais;

IX - Declaração de matrícula, de que está matriculado em semestre equivalente de, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento do curso específico, e no caso de curso superior tecnológico, ter concluído o primeiro semestre, e não estar matriculado no semestre de conclusão do curso;

X – Certidão negativa civil e criminal, estadual e federal, e certidão negativa do Tribunal de Contas (expedida pelo *sítio eletrônico* [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)) e

XI – Declaração que possui ou não vínculo empregatício com o Poder Público.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. Será aplicada 1 (uma) prova objetiva de múltipla escolha e 1 (uma) redação com tema definido pela Comissão do Processo Seletivo, de no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, ambas de caráter eliminatório.

5.2. A prova objetiva de múltipla escolha e a redação serão aplicadas no dia 20 de março 2016, no horário da 8h às 13h, nos locais a serem divulgados posteriormente pela Comissão do Processo Seletivo no *sítio* [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br), com até 2 (dois) dias de antecedência.

5.3 A prova de conhecimentos específicos terá 20 (vinte) questões referentes ao curso em que o candidato esteja matriculado, valendo

1,0 (um) ponto cada, e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa valendo 1,0 (um) ponto cada, num total de 30 (trinta) questões e 30 (trinta) pontos.

5.4.1 (uma) redação, valendo 10 (dez) pontos, cujo tema será definido pela Comissão do Processo Seletivo, devendo obedecer aos seguintes critérios: I – A prova de redação deverá conter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão;

II – A prova de redação exigirá a produção de um texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política;

III - O candidato que não apresentar aproveitamento na redação de no mínimo 6,0 (seis) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital será considerado desclassificado.

5.5 Duração das provas: 5 (cinco) horas.

5.6 O candidato deverá se apresentar no local da prova, com no mínimo meia hora de antecedência, munido de comprovante de inscrição, documento que contenha identificação pessoal com foto e caneta esferográfica na cor azul ou preta.

5.7. O candidato somente poderá se ausentar do local da prova depois de decorridas 2h do início da prova, e deverá levar consigo o caderno de questões, deixando apenas o gabarito e a folha de redação.

5.8. Não será permitido qualquer tipo de consulta a textos, livros ou material didático durante a realização das provas.

5.9. Não será permitido o uso de boné, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos.

5.10. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das provas, deverá solicitá-lo, no dia da sua inscrição, por escrito, e protocolar o pedido na sede do TCE-RO (Porto Velho) ou junto às Secretarias Regionais de Controle Externo, nas quais exercerá suas atividades (Ariquemes, Cacoal ou Vilhena), indicando claramente quais os recursos especiais e necessários (materiais, equipamentos, entre outros).

5.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

5.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 6. APROVAÇÃO

6.1. O candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 24,0 (vinte e quatro) pontos como média final, mediante somatória das provas (objetiva e redação), o que representa 60% (sessenta) por cento de aproveitamento, será considerado classificado.

6.2. No resultado preliminar, os aprovados serão relacionados em ordem cronológica de classificação do curso específico em que esteja inscrito, com divulgação fixada na sede e nas Secretarias Regionais de Controle Externo de Ariquemes, Cacoal e Vilhena, no *sítio eletrônico* [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do TCE-RO, conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.3. Havendo empate na classificação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I - maior nota na prova objetiva de múltipla escolha;

II - maior nota na prova de redação;

III - o candidato com maior idade.

## 7. DO RECURSO

7.1. Os recursos relacionados às questões da prova objetiva e redação deverão ser dirigidos à Comissão de Processo de Seleção e entregues no setor de protocolo da Sede do TCE-RO (Porto Velho) ou nas Secretarias Regionais de Controle Externo, onde se inscreveu o candidato (Ariquemes, Cacoal ou Vilhena), devidamente fundamentado no prazo decadencial de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do gabarito na *internet*, conforme previsão no Anexo I deste Edital.

7.2. O resultado dos recursos será divulgado na sede do TCE-RO, nas Secretarias Regionais de Controle Externo de Ariquemes, Cacoal e Vilhena, no *sítio eletrônico* [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do TCE-RO, conforme Anexo I deste Edital.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final dos aprovados será divulgado conforme Anexo I deste Edital, na sede do TCE-RO, nas Secretarias Regionais de Ariquemes, Cacoal e Vilhena, no *sítio* [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do TCE-RO.

## 9. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

9.1. Horário de trabalho: 6 (seis) horas diárias, conforme previsto na Resolução n. 103 de 30.07.2012, mediante assinatura de Termo de Compromisso, no período das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

9.2. Bolsa-estágio: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), incluso o auxílio-transporte para comparecer ao estágio.

9.3. O servidor público poderá participar de estágio, nos termos deste Edital, desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício e seja autorizado pela autoridade competente.

9.3.1. O servidor público ao ingressar no programa de estágio não terá direito à bolsa-estágio.

9.3.2. O servidor público que ingressar no programa de estágio previsto na Resolução n. 103 de 30.07.2012, será obrigado ao cumprimento das disposições contidas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Público Civis, ao qual esteja subordinado.

9.3.3. Período do estágio: duração de 2 (dois) semestres, podendo ser prorrogada por igual período, desde que devidamente justificado.

## 10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 10.1. NÍVEL SUPERIOR

10.1.1. A prova escrita objetiva de Língua Portuguesa contemplará os seguintes assuntos: ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, pontuação e interpretação de texto.

10.1.2. A prova de conhecimento específico contará com questões equivalentes aos conteúdos dos 4 (quatro) primeiros períodos do curso em

que o aluno/candidato estiver cursando, considerando as disciplinas da grade curricular até o período correspondente a 40% (quarenta) por cento do total do curso, conforme ementário especificado neste Edital.

- a. Do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) período para os cursos com graduação em 10 (dez) períodos.
- b. Do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) período para os cursos com graduação em 8 (oito) períodos.
- d. Do 1º (primeiro) período para os cursos superiores tecnológicos com graduação em 4 (quatro) períodos.

**ADMINISTRAÇÃO:** Gestão Organizacional. Habilidades Gerenciais. Gestão de Recursos Humanos (motivação, liderança, poder). Estrutura Organizacional (departamentalização, divisão do trabalho, comunicação). Tomada de Decisão. Controle Organizacional. Gestão de Qualidade. Teorias Administrativas.

**BIOLOGIA:** Seres vivos e ambiente: vírus, bactéria. Evolução. Bioética. Biossegurança. Ecossistemas. Células e moléculas. Hereditariedade e evolução. Estudo das populações naturais.

**BIBLIOTECONOMIA:** Documentação e informação: conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação; Tipos de documentos; Fontes de informação: geral e especializada. Planejamento e administração de bibliotecas e Centros de Documentação e Informação: tipos e funções; Desenvolvimento de coleções; Políticas de seleção e aquisição; Avaliação de coleções; Tratamento de informação: catalogação (AACR), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; Catalogação e indexação de documentos; Sistemas de classificação: Indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação; Resumos e índices (tipos e funções); Serviço de referência: estratégia de busca e disseminação da informação; Elaboração de bibliografias; Normalização de publicações e trabalhos técnicos; Estudos de usuários; Informática: automação de bibliotecas; Formatos de intercâmbio, banco e base de dados; Sistemas automatizados nacionais e internacionais. Biblioteca e sociedade. Noções básicas de preservação e conservação; Repositórios institucionais digitais; bibliotecas digitais.

**CIENCIAS CONTÁBEIS:** Conceito, objeto, campo de aplicação. Patrimônio e Variações Patrimoniais: Conceituação, ativos, passivos, patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio, representação gráfica do patrimônio, equação básica da contabilidade. Atos e fatos contábeis (permutativos, modificativos e mistos), formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado (receitas e despesas). Plano de contas e procedimentos de escrituração: conceito, classificação (patrimoniais resultado e compensação) e natureza das contas (devedoras e credoras). Método das partidas dobradas, mecanismo de débito e crédito, lançamento (elementos essenciais, fórmulas), balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Demonstrações Contábeis: estrutura, conceitos e aplicabilidade de acordo com a Lei n. 11.638/2007. Princípios de Contabilidade de acordo com as Resoluções CFC n. 750/1993 e 1.282/2010. **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO:** Conceito; Campos de aplicação; Objeto; Objetivo; Princípios de contabilidade; Regimes Contábeis e Normas Brasileiras de contabilidades Técnicas do Setor Público. **INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

**ORÇAMENTÁRIO:** Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária, Princípios Orçamentários; Ciclo Orçamentário, Créditos Adicionais e Lei de Responsabilidade Fiscal. **RECEITA PÚBLICA:** Conceito; Classificação da Receita Pública; Estágios da Receita Pública; Renúncia da Receita; Receita da Corrente Líquida e Lei de Responsabilidade Fiscal. **DESPESA PÚBLICA:** Despesa; Classificação Econômica; Classificação Funcional-Programática; Classificação Institucional; Estágios de Despesa; Modalidades de Empenho e Lei de Responsabilidade Fiscal. **PATRIMÔNIO PÚBLICO:** Conceito; Aspecto Quantitativo do Patrimônio Público e Aspecto. **PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO PCASP:** Conceito; Atributos Contábeis; Estrutura do PCASP; Natureza dos Saldos; Classes; Natureza da Informação; Níveis de Desdobramento; Fórmulas de Lançamentos; Elementos Essenciais; Subsistemas de Informações Contábeis e Atributos das Contas Contábeis.

**CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM REDES DE COMPUTADORES:** Algoritmos: resolução de problemas usando a lógica; Algoritmos computacionais: conceitos, linguagens, analogia com a arquitetura de Von Newman, ferramentas e técnicas recomendadas; Representação de algoritmos: fluxograma (diagrama de blocos) e pseudocódigo (portugol); Estruturas de controle: sequencial, decisão e repetição; Operadores: matemáticos, relacionais e lógicos. Estrutura funcional de um computador; evolução histórica; sistemas de numeração; lógica digital; componentes de um computador (CPU, memória, barramento, dispositivos de E/S). Fundamentos de protocolos; Protocolos de enlaces; Protocolos de redes – Internet Protocol; Roteamento; Fundamentos de protocolos de transporte e de aplicação. Histórico da evolução das redes de computadores; Arquitetura e classificação; Modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP; Protocolos de comunicação; Interconexão; Endereçamento; Algoritmos e protocolos de roteamento; Noções de administração, gerenciamento, segurança e monitoração de redes. Conceitos fundamentais de Sistemas Operacionais; relações entre os sistemas operacionais conhecidos e respectiva classificação; conceitos de unidade de alocação, carga e execução de um programa (processos e threads); concorrência e sincronização entre processos; mecanismos de gerência de recursos; sistema de arquivos. Histórico e contextualização das redes sem fio; Fundamentos de transmissão de sinais digitais; Fundamentos de radio comunicação; Arquiteturas em redes sem fio; Redes LAN sem fios (WLAN); Redes WLAN padrão IEEE 802.11 (Wi-Fi); Segurança em redes 802.11; Projeto de uma rede 802.11; Instalação e configuração; Redes WLAN padrão IEEE 802.16 (WiMax); Redes Bluetooth; Transmissão de dados em redes telefônicas celulares. Normas e padrões internacionais; Hardware e elementos de conexão de redes; Projeto de cabeamento estruturado. Fundamentos de Cabeamento; Organismos e Normas de Cabeamento de Dados e Voz; Características Elétricas; Categorização de Cabos; Cabeamento Óptico. Camada física e meios de transmissão; Sinais e transmissão; Redes de transmissão de dados; Acesso digital; Controle de enlace de dados. Detecção e correção de erros. Acesso múltiplo. LANs com Fio; Telefonia Celular e Redes de Satélites. Conceitos de ótica; Fundamentos de fibras; Cabos óticos; Componentes ativos e passivos; Projeto de links óticos; Simulações de redes óticas. Lei de Ohm, potência,

circuitos série de corrente contínua, circuitos paralelo de corrente contínua, baterias, Leis de Kirchhoff, cálculos de redes.

CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM SISTEMAS INTERNET: Vetores no IRN . Estudo das Matrizes e Sistemas Lineares. Determinantes. Autovalor e Autovetor. Conceitos Básicos: Algoritmos; Entrada e Saída de Dados; Noções básicas de complexidade. Representação de Algoritmos. Estruturas de controle de fluxo. Linguagens de Programação: Sintaxe; Compilação/Interpretação; Tipos de Dados; Variáveis; Estruturas de dados multi-valoradas homogêneas. Modularização. Escopo. Recursividade. Algoritmos de Pesquisa. Algoritmos de Ordenação. Introdução a bancos de dados: conceitos sobre banco de dados, Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD). Projeto e modelagem de banco de dados: diagrama entidade-relacionamento (DER), modelagem lógica. Normalização. Álgebra relacional. Introdução a linguagem de consulta SQL. Ferramentas de modelagem. Desenvolvimento de aplicações com suporte a banco de dados.

Introdução aos computadores e à informática; Componentes dos computadores; Representação de dados e sistemas de numeração; Conceitos de sistemas operacionais. Metodologias, técnicas e ferramentas de análise de sistemas de informação. Documentação e padrões de desenvolvimento. Consultas avançadas com a linguagem SQL: junções e consultas aninhadas. Visões. Procedimentos armazenados e funções: estrutura e implementação. Gatilhos. Indexação: funcionamento e melhora do desempenho de consultas. Gerenciamento de transações. Desenvolvimento de aplicações com acesso a banco de dados e suporte a transações. Recuperação de falhas. Introdução aos conceitos de estruturas de dados. Tipos de dados abstratos (TDA). Listas Lineares. Implementação de listas lineares usando alocação estática e acesso sequencial. Implementação de listas lineares ordenadas. Implementação de listas lineares usando alocação estática e acesso encadeado. Implementação de listas lineares usando alocação dinâmica e acesso encadeado. Técnicas de Encadeamento para listas com alocação dinâmica encadeada. Pilhas. Filas. Árvores. Introdução a ambientes de desenvolvimento. Implementação de algoritmos utilizando linguagens de programação e orientação a eventos. Utilização formulários. Manipulação de estruturas de dados: strings, vetores, matrizes e registros. Criação e reutilização de módulos. Componentes com suas propriedades e eventos. Criação de interfaces gráficas. Desenvolvimento de aplicações com acesso a dados de arquivos.

CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: Matrizes: definições e operações. Resolução de sistemas lineares utilizando matrizes. Determinantes: definição e cálculos. Espaços vetoriais e subespaços. Transformações lineares. Sistemas de Numeração.

Evolução da Computação. A Informática e o Computador. Representação da Informação. Tipos de Computadores. Introdução a Manutenção e Configuração de Computadores. Lógica de Programação e suas representações. Construção de Algoritmos. Constantes e Variáveis. Estrutura de controle linear e condicional simples e composta. Estrutura De controle de Repetição. Estruturas de Dados Homogêneas: vetores e matrizes. Modularização. Teoria de Conjuntos. Estudo das Equações, Inequações e Funções: Polinomial do 1º e 2º grau, modular, exponencial e

logarítmica. Função Composta e Função Inversa. Estudo das sequências numéricas: lei de formação de uma sequência numérica, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e aplicações. Conceitos fundamentais para o projeto, utilização e implementação de banco de dados. Modelos de dados e linguagens de modelagem. O Modelo Relacional: conceitos, restrições de integridade, introdução à álgebra relacional, normalização e dependências funcionais. Projeto de banco de dados: modelagem de dados usando o Modelo E/R; mapeamento ER-relacional; uso de normalização no projeto de BD. Introdução a SQL. Introdução à Engenharia de Software. Caracterização de software enquanto produto e processo. Gerência de projetos de software: planejamento; métricas; análise e gerência de riscos e acompanhamento de projetos. Controle de qualidade de software. Gerência de configuração de software. Engenharia de sistemas. Análise e projeto de software. Ponteiro. Estruturas de dados lineares: pilhas, filas e listas encadeadas. Estrutura de dados não-lineares: árvores. Análise de algoritmos. Registros. Procedimentos e Funções. Manipulação de Arquivos. Ponteiros. Recursividade.

DIREITO: Direito Constitucional: 1. Da Constituição. Conceito e objeto. Classificação. Controle da constitucionalidade. Sistema brasileiro de controle da constitucionalidade. 2. Direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Dos direitos políticos. 3. Da organização político-administrativa. Da União. Dos Estados. Dos Municípios. Da intervenção nos Estados e nos Municípios. 4. Das funções essenciais à justiça. Do Ministério Público Especial. 5. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Função de fiscalização. Formas de controle interno e externo. Tribunais de contas da União e do Estado. Organização e atribuições. Participação da sociedade na fiscalização. Prestação de contas. 6. Da seguridade social. Princípios. Saúde. Previdência social. Assistência social. 7. Da educação. Princípios de ensino. Responsabilidades prioritárias do Estado e do Município na área educacional. 8. Da Administração Pública. Disposições gerais. Dos servidores públicos. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração pública. Conceito. Natureza e fins. Princípios informativos da Administração Pública. Órgãos públicos: classificação. Agentes públicos: classificação, investidura. Deveres do administrador público. 2. Licitação. Considerações gerais. Conceito. Finalidade. Princípios. Objeto. Pessoas obrigadas a licitar. Casos de dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Fases. Tipos. Lei n. 8.666 de 21/06/93, com suas alterações posteriores. 3. Controle da Administração Pública. Conceito. Espécies. DIREITO FINANCEIRO E CIÊNCIA DAS FINANÇAS: 1. Conceito. 2. Princípios orçamentários: exclusividade, anualidade, unidade, não afetação da receita, clareza, especificações da despesa, universalidade, programação, legalidade, sinceridade, flexibilidade. 3. Lei n. 4.320/64. 4. Lei Complementar n. 101/2000. Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ECONOMIA: Números índices: de preço, quantidade e valor; Relações entre índices; Deflacionamento e atualização de preços. 2. Estatística: Medidas de Posição; Medidas de Dispersão; Coeficientes de Correlação. Contabilidade Social: Mensuração do Produto e Renda Nacionais, PIB, PNB, Renda Disponível. Economia do Setor Público: Conceito e classificação dos gastos públicos; Tributos e outras formas de Financiamento de Gatos Públicos; Estruturas básicas de Receita e

Despesa, Resultados Fiscais e Dívida Pública. Elementos Gerais da Economia Brasileira e da Economia Internacional.

ENGENHARIA FLORESTAL: Zoologia geral. Organografia vegetal. Ciência Florestal. Filosofia das Ciências Biológicas. Sistemática de plantas florestais. Desenho Técnico. Desenho de Construções. Microbiologia Geral. Pedologia. Anatomia Vegetal. Estatística Experimental. Química Orgânica. Dendrologia. Física do solo. Genética Básica. Bioquímica para áreas agrárias. Meteorologia Básica. Dendrometria. Anatomia da madeira. Topografia e Cartografia.

PEDAGOGIA: Didática: objeto de estudo da didática – Ensino-aprendizagem. Teorias da Educação. Planejamento educacional. Prática pedagógica. A Pedagogia de projetos. A aprendizagem significativa. A docência. Fundamentos da Educação Inclusiva. Educação e Inclusão Social. Alfabetização e Letramento. Fundamentos Filosóficos da Educação. Fundamentos Psicológicos da Educação.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO: ENGENHARIA DE SOFTWARE: Projeto orientado a objetos com UML; Testes de *software*; Gerenciamento de Projetos; Gerenciamento de Configuração; Desenvolvimento Ágil de *software*; Engenharia de Requisitos. LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS – JAVA: Conceitos e Estruturas de Controle; Modelo de Objetos, Herança, Sobreposição; Sobrecarga e Operadores; Polimorfismo; Tipos Genéricos; Classes Abstratas; Pacotes; *Interfaces*; Tratamento de Exceção e JPA. PROGRAMAÇÃO PARA WEB COM JAVA: *Servlets*; JSP; *Java Faces*; Noções de *Javascript*; AJAX e CSS. PADRÕES DE PROJETO GOF: Conceito e aplicabilidade; Padrões de criação: *abstract Factory*, *Build*, *Factory Method* e *Singleton*; Padrões de estrutura: *Adapter*, *Bridge*, *Composite*, *Facade* e MVC; Padrões de Comportamento: *Command*, *Observer*, *Chain of responsibility*, *Iterator* e *Visitor*. BANCO DE DADOS: MODELO DE DADOS RELACIONAL: Conceitos, restrições e operações; LINGUAGEM SQL: definição de banco de dados (*CREATE TABLE*, *ALTER TABLE*, *DROP TABLE*), consultas (*SELECT*, *FROM*, *WHERE*, *GROUP BY*, *HAVING*), subconsultas, atualização de dados (*INSERT*, *DELETE*, *UPDATE*), visões, segurança (*GRANT*, *REVOKE*) e indexação (*CREATE INDEX*, *DROP INDEX*); SQL SERVER 2008: Conceitos básicos de administração, noções de programação em *transact SQL*, *storer procedures*, *functions*, *triggers* e cursores; *DATA WAREHOUSE*: definições, terminologias, características, modelagens, noções de ETL, operações *OLAP*; *DATA MINING*: conceitos básicos, processo de descoberta de conhecimento, regras de associação, classificação e agrupamento.

SERVIÇO SOCIAL: Serviço social, política social e direito social no Brasil. O debate contemporâneo no Serviço Social, às políticas sociais, a perspectiva dos direitos. A seguridade social e a relação com o Estado. Direitos sociais no Brasil. O projeto ético-político do Serviço Social, a questão social, as relações institucionais e o trabalho do assistente social. A questão social e o serviço social. As dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operacional do projeto ético-político; a regulamentação profissional e o código de ética do Assistente Social. A questão da instrumentalidade, a dimensão técnico-operativa do trabalho do assistente social com indivíduos, famílias, grupos e populações. O papel do assistente social na formulação, gestão e execução de políticas públicas, a rede social.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Edital.

11.2. Todo Edital relativo a este Processo de Seleção será publicado no *sítio eletrônico* [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do TCE-RO.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

Prof. Me. RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO  
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 001/2016 – CPS

VIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR SEDE (PORTO VELHO) E SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO EM ARIQUEMES, CACOAL E VILHENA.

### ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATAS          | EVENTO  |
|----------------|---|
| 15/2 a 15/3/16 | Período de Inscrição  |
| 16/3/2016      | Data de divulgação da relação dos inscritos                           |
| 16/3/2016      | Homologação das inscrições  |
| 20/3/2016      | Aplicação da prova objetiva e redação - dissertação                   |
| 21/3/2016      | Divulgação do gabarito  |
| 23/3/2016      | Data limite para recebimento dos recursos da prova (objetiva/redação) |
| 30/3/2016      | Resposta dos recursos recebidos prova (objetiva/redação)              |
| 08/4/2016      | Divulgação e homologação do resultado final do Processo Seletivo.     |

EDITAL Nº 001/2016 – CPS

VIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR SEDE (PORTO VELHO) E SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO EM ARIQUEMES, CACOAL E VILHENA.

ANEXO II  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

| ITEM | CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO |
|------|--|-----------|
| I    | Domínio da norma padrão da língua portuguesa.  | 3,0       |
| II   | Compreensão da proposta de redação.  | 1,0       |
| III  | Seleção e organização das informações.   | 2,0       |
| IV   | Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto.  | 3,0       |
| V    | Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais. | 1,0       |
|      | TOTAL  | 10,0      |

Hipóteses em que a redação do candidato será atribuída nota zero:

| ITEM | CRITÉRIOS  |
|------|--|
| I    | Fuga total ao tema.  |
| II   | Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa.   |
| III  | Texto que não atinja o mínimo de 15 linhas ou ultrapasse 25.   |
| IV   | Impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectado do tema proposto. |
| V    | Desrespeito aos direitos humanos   |
| VI   | Redação em branco, mesmo com texto em rascunho.  |
| VII  | Redação escrita a lápis.   |